



Ministério da Justiça e Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.711, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da competência atribuída pelo inciso III, do art. 2º, da Portaria MJ nº 888, de 26 de maio de 2014, combinado com o disposto no inciso IV, do art. 6º, da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, resolve:

Nomear PAULO CÉSAR FERREIRA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Coordenador-Geral da Política de Fortalecimento de Conselhos do Departamento de Políticas Temáticas dos Direitos da Criança e do Adolescente da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, código DAS 101.4.

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JUNIOR

PORTARIAS DE 2 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da competência atribuída pelos incisos I e III, do art. 2º, da Portaria MJ nº 888, de 26 de maio de 2014, combinado com o disposto no inciso IV, do art. 6º, da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, resolve:

Nº 3 - Designar SHEILA SILVA DE OLIVEIRA para exercer a função de Especialista da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, código GR II, ficando exonerada do cargo que atualmente ocupa.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da competência atribuída pelo inciso I, do art. 2º, da Portaria MJ nº 888, de 26 de maio de 2014, combinado com o disposto no inciso IV, do art. 6º, da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, resolve:

Nº 4 - Designar ISADORA CARVALHO DE OLIVEIRA para exercer a função de Especialista da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, código GR II.

Nº 5 - Designar MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA FERREIRA para exercer a função de Especialista da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, código GR II.

Nº 6 - Designar SILVIO SILVA BRASIL para exercer a função de Auxiliar da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, código GR II.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da competência atribuída pelo inciso XXVIII, do art. 1º, da Portaria MJ nº 888, de 26 de maio de 2014, combinado com o disposto no inciso IV, do art. 6º, da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, resolve:

Nº 7 - Designar PEDRO HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA para exercer o cargo de substituto do Diretor do Departamento de Divulgação e Promoção da Temática dos Direitos Humanos da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, código DAS 101.5, em seus afastamentos e impedimentos eventuais.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEGE/MP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelos art. 2º e inciso II do art. 3º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001; na Orientação Normativa SEGE/MP nº 04, de 12 de junho de 2015, republicada no Diário Oficial da União, de 13 de agosto de 2015, Seção 1, pág. 75, e demais informações que constam do Processo nº 08001.005530/2016-11, resolve:

Nº 8 - Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de um ano, a cessão de NILTON RODRIGUES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1047491, Agente Administrativo do Quadro Pessoal deste Ministério, na forma indicada:

Para:	Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Cargo/Função:	Supervisor de Seção, código FC-05

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º A presente autorização cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar o retorno imediato do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre ao cessionário comunicar mensalmente a frequência ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEGE/MP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelos art. 2º e inciso II do art. 3º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, na Orientação Normativa SEGE/MP nº 04, de 12 de junho de 2015, republicada no Diário Oficial da

União, de 13 de agosto de 2015, seção I, pág. 75, e demais informações que constam do Processo nº 08001.005529/2016-97, resolve:

Nº 9 - Art. 1º Autorizar, pelo prazo de um ano, a cessão de JERUSA SOARES DE MORAIS, matrícula SIAPE nº 0161085, Agente Administrativo do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça, na forma indicada:

Para:	Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Cargo/Função:	Assessor Adjunto IV, código FC-04

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º A presente autorização cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar o imediato retorno da servidora ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre ao cessionário comunicar mensalmente a frequência ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEGE/MP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelos art. 2º e inciso II do art. 3º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001; na Orientação Normativa SEGE/MP nº 04, de 12 de junho de 2015, republicada no Diário Oficial da União, de 13 de agosto de 2015, Seção 1, pág. 75, e demais informações que constam do Processo nº 08001.005313/2016-21, resolve:

Nº 10 - Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de um ano, a cessão de JOÃO HENRIQUE SERRA AZUL JUNIOR, matrícula SIAPE nº 0161161, Agente Administrativo do Quadro de Pessoal deste Ministério, na forma indicada:

Para:	Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Cargo/Função:	Supervisor de Seção, código FC-05

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º A presente autorização cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar o retorno imediato do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre ao cessionário comunicar mensalmente a frequência ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEGE/MP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; regulamentado pelos art. 2º, 3º, inciso II e 4º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001; no § 2º do art. 9º da Lei nº 10.682, de 28 de maio de 2003, no inciso I do art. 1º da Portaria MJ nº 3.179, de 1º de outubro de 2013, na Orientação Normativa SEGE/MP nº 04, de 12 de junho de 2015, republicada no Diário Oficial da União, de 13 de agosto de 2015, Seção 1, pág. 75, e demais informações que constam do Processo nº 08335.302289/2016-02, resolve:

Nº 12 - Art. 1º Autorizar, pelo prazo de um ano, a cessão de CASSIUS VINÍCIO GEHLEN MARODIN, matrícula SIAPE nº 1418180, Agente de Polícia Federal do Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal, na forma indicada:

Para:	Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Cargo/Função:	Assessor de Assuntos de Aviação da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, símbolo DGA-1

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cessionário.

Art. 3º A presente autorização cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar o imediato retorno do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre ao cessionário comunicar mensalmente a frequência ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JUNIOR

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

PORTARIA Nº 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA, INTERINO, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria MJ nº 1.526 de 09 de abril de 2013, e tendo em vista a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os termos e condições estabelecidos no Edital nº 1 - Cade, de 13 de dezembro de 2013 (DOU

de 16 de dezembro de 2013, Seção 3, p. 82-86), no Edital nº 6 - Cade, de 30 de maio de 2014 (DOU de 2 de junho de 2014, Seção 3, p. 128), e no Edital nº 452 - Cade, de 28 de dezembro de 2016 (DOU de 30 de dezembro de 2016, Seção 3, p. 123), resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, o candidato aprovado no concurso público regido pelo Edital nº 1 - Cade, de 13 de dezembro de 2013, de acordo com as informações constantes do ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º A relação completa de documentos que o candidato deverá apresentar no ato da posse, incluindo os formulários padronizados pelo Cade, está disponível no seguinte endereço eletrônico: www.cade.gov.br/aceso-a-informacao/concursos-e-selecoes.

§ 1º A apresentação intempestiva, incompleta ou fraudulenta de documentos implicará a exclusão do candidato do concurso público, sem prejuízo de outras medidas administrativas ou judiciais pertinentes a cada caso.

§ 2º A posse ocorrerá junto à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGESP), no seguinte endereço: SEP/515, Conjunto D, Lote 4, 1º andar, Edifício Carlos Taurisano, Asa Norte, CEP 70.770-504.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR

ANEXO I

Cargo 5: AGENTE ADMINISTRATIVO - Classe A, Padrão I

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCIO DA CUNHA ALVES	38ª

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 4.766, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo inciso XVII do art. 42 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MJ nº 490, de 25 de abril de 2016, publicada no DOU nº 80, de 28 de abril de 2016; Considerando o trânsito em julgado de decisão judicial proferida na Ação Ordinária nº 0000320-94.2005.4.01.3400 - 22ª VF/DF (Apelação Cível) e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 00410.014685/2016-15, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 4766, de 23/12/2016, publicada no DOU nº 248, de 27/12/2016, Seção 2, na seguinte parte:

Onde se lê:

Nomear JANDSSON MARCOS MOISES DE SOUZA para exercer o cargo efetivo de Escrivão de Polícia Federal, Terceira Classe, da Carreira Policial Federal, do Quadro de Pessoal da Polícia Federal, criada pelo Decreto-Lei nº 2.251/1985, reorganizada pela Lei nº 9.266/1996, e alterada pela Lei nº 11.095/2005, no código de vaga nº 74435, em virtude de concurso público instituído pelo Edital nº 25/2004-DGP/DPF - REGIONAL, mediante conclusão do XXXVIII Curso de Formação Profissional de Escrivão de Polícia Federal, conforme Portaria nº 1.100, de 27 de junho de 2014, publicada no DOU nº 124, de 02 de julho de 2014, Seção 2, de acordo com o art. 9º, I, e art. 10 da Lei nº 8.112/90."

Leia-se:

Nomear JANDSSON MARCOS MOISES DE SOUSA para exercer o cargo efetivo de Escrivão de Polícia Federal, Terceira Classe, da Carreira Policial Federal, do Quadro de Pessoal da Polícia Federal, criada pelo Decreto-Lei nº 2.251/1985, reorganizada pela Lei nº 9.266/1996, e alterada pela Lei nº 11.095/2005, no código de vaga nº 74435, em virtude de concurso público instituído pelo Edital nº 25/2004-DGP/DPF - REGIONAL, mediante conclusão do XXXVIII Curso de Formação Profissional de Escrivão de Polícia Federal, conforme Portaria nº 1.100, de 27 de junho de 2014, publicada no DOU nº 124, de 02 de julho de 2014, Seção 2, de acordo com o art. 9º, I, e art. 10 da Lei nº 8.112/90."

LUIZ PONTEL DE SOUZA

PORTARIA Nº 4.809, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIV e XVII do art. 42 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 490, de 25.04.2016, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, publicada no D.O.U. nº 80, em 28.04.2016; da competência para realizar concursos públicos, delegada por intermédio da Portaria nº 3.520, de 27.05.2013, publicada no D.O.U. nº 107, em 06.06.2013, considerando a autorização para provimento dos cargos concedida pelas Portarias nº 56, de 15.08.2014, publicada no D.O.U. nº 157, em 18.08.2014 e nº 138, de 28.04.2016, publicada no D.O.U. nº 81, em 29.04.2016, retificada no D.O.U. nº 99, em 25.05.2016, ambas do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, atendidas suas recomendações, e tendo em vista o que consta dos protocolos nº 08064.001018/2016-61 e 08064.002657/2016-44, resolve:

Tornar sem efeito as nomeações dos candidatos abaixo relacionados, constantes das Portarias nº 3.887, de 06.07.2016, publicada no DOU nº 130, em 08.07.2016 e nº 4.386, de 10.10.2016, publicada no DOU nº 197, em 13.10.2016, do concurso do Plano Especial de Cargos da Polícia Federal.